



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## LEI Nº 3.368/2014

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.328/2014 de 27/08/2014 e dá outras providências:**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º** - Altera as Leis nº 3.330/2014 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 27/08/2014 e 3.330/2014 de 27/08/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.015, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/14 de 27.08.14, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1402	Fundo Munic. dos Dir. Criança e Adolescente		
0824300232.107	Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	106.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	21.000,00
3.3.90.14	Diárias	000	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	1.000,00
0824300232.138	SINASE-Sist. Nac. Medida Sócio Econômica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	5.000,00
3.3.90.14	Diárias	000	2.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	000	11.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	20.000,00



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
0824300232.139	CASA LAR		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	13.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	000	12.500,00
3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	5.000,00
TOTAL			308.000,00

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação das dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824300232.107	Manut. do Conselho da Criança e Adol.		
3.1.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas- Pes. Civil	000	106.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	21.000,00
3.3.90.14	Diárias	000	5.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	000	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc.- PJ	000	1.000,00
0824400242.106	Manut. da Divisão de Assist. Social		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas- Pessoal Civil	000	80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	18.000,00
3.3.90.14	Diárias	000	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- PF	000	44.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- PJ	000	25.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
TOTAL			308.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 10B